



LEI Nº 951/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 106,25 (Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
103010008.1.521000	CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BASICA DE SAUDE GOVERNO ESTADUAL		
4.4.20.93.01.00(2442)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRASFERÊNCIAS DA UNIAO	500	R\$ 106,25
TOTAL			R\$ 106,25

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 106,25 (Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 500, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 19 de Abril de 2017.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL